

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Fernando Leça  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de novembro de 1998.

| TABELA 1                                           |    | SUPLEMENTAÇÃO |            | VALORES EM REAIS |    |
|----------------------------------------------------|----|---------------|------------|------------------|----|
| ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMA                             | FR | GD            | VALOR      | FR               | GD |
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE                          |    |               |            |                  |    |
| 09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO             |    |               |            |                  |    |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1  |               | 166.020,00 |                  |    |
| TOTAL                                              | 1  |               | 166.020,00 |                  |    |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA                           |    |               |            |                  |    |
| 13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1  | 1             | 166.020,00 |                  |    |
| TOTAL                                              |    |               | 166.020,00 |                  |    |

| TABELA 2                                 |    | SUPLEMENTAÇÃO |            | VALORES EM REAIS |    |
|------------------------------------------|----|---------------|------------|------------------|----|
| ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMA                   | FR | GD            | VALOR      | FR               | GD |
| 99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA            |    |               |            |                  |    |
| 99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA            |    |               |            |                  |    |
| 9100000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA          | 1  |               | 166.020,00 |                  |    |
| TOTAL                                    | 1  |               | 166.020,00 |                  |    |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA                 |    |               |            |                  |    |
| 99.099.0999.2411 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1  | 0             | 166.020,00 |                  |    |
| TOTAL                                    |    |               | 166.020,00 |                  |    |

| TABELA 3             |             | MARGEM ORÇAMENTÁRIA              |                   | VALORES EM REAIS |       |
|----------------------|-------------|----------------------------------|-------------------|------------------|-------|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS | VALOR            | VALOR |
| LEI ART PAR INC ITEM |             |                                  |                   |                  |       |
| 9902 7 II            | 166.020,00  | 166.020,00                       | 0,00              |                  |       |
| TOTAL GERAL          | 166.020,00  | 166.020,00                       | 0,00              |                  |       |

**DECRETO Nº 43.542, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998**

Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação para o Remédio Popular - FURP

**Retificação do D.O. de 16-10-98**  
 No Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.542, de 15 de outubro de 1998  
 Onde se lê:  
 Supervisor de Manutenção Farmacêutica 23  
 Leia-se:  
 Supervisor de Produção Farmacêutica 23

**CASA CIVIL**

Secretário: FERNANDO LEÇA  
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**

**Despacho do Secretário Chefe, de 19-11-98**  
**Ratificando**, com base no artigo 26 da Lei federal 8666/93, o ato que reconheceu a inexigibilidade de licitação, declarado no Processo nº 907/98-ATL (renovação de assinatura do jornal Folha de São Paulo).

**Despacho do Procurador do Estado Assessor Chefe, de 25-11-98**  
**Homologando**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório Convite 02/98 relativo a aquisição de materiais de consumo, e adjudicando o objeto do certame às empresas DETERBOM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (itens 01, 05, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 37, 38, 46, 52 e 57) e ARIANA COMERCIAL LTDA (itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55 e 56).

**GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Comunicado CAC-23, de 25-11-98**  
 O Secretário do Governo e Gestão Estratégica oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, ao Secretário da Segurança Pública e ao

Prefeito da Capital, para lhes comunicar que, de acordo com informação do Ministério das Relações Exteriores, o Governo Brasileiro registrou o encerramento das atividades do Consulado Honorário da Nicarágua, e concedeu anuência à abertura em seu lugar de consulado em São Paulo, bem como à designação de Flor de Maria Centeno Caffarena Larucci, como cônsul, a partir de 17-9-98 (Proc. GG-879-98).

**Comunicado CAC-24, de 25-11-98**  
 O Secretário do Governo e Gestão Estratégica oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar que, de acordo com informação do Ministério das Relações Exteriores, o Governo Brasileiro concedeu anuência à alteração da jurisdição do Consulado Geral da Bélgica, ficando assim definida: Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rondônia (Proc. GG-965-98).

**CONSELHO ESTADUAL DA CONDIÇÃO FEMININA**

**SEMINÁRIO - MIGRAÇÃO FEMININA INTERNACIONAL: CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS**

O Conselho Estadual da Condição Feminina em parceria com o Centro Humanitário de Apoio à Mulher - Chame/NEIM (Universidade Federal da Bahia), Instituto da Mulher Negra - Geledés e a Subcomissão de Direitos Humanos das Mulheres/Assembleia Legislativa, abre inscrição para o Seminário sobre a problemática que envolve o Tráfico Internacional de Mulheres e o Turismo Sexual.

**1. OBJETIVO**  
 Promover Seminários de Sensibilização de Agentes Multiplicadores com objetivo de informar as causas e consequências do Turismo Sexual e do Tráfico Internacional de Mulheres, no sentido da sua prevenção.

**2. CONTEÚDO**  
 Migração Feminina  
 Formas de Migração - Turismo Sexual/Tráfico de Mulheres

Exibição e análise do vídeo "Uma Passagem para o Primeiro Mundo"

**3. METODOLOGIA**  
 Aulas expositivas, intermediadas por dinâmica e atividade em grupo; recursos audiovisuais.

Distribuição a cada inscrito de um módulo composto por textos pertinentes ao tema, bem como todo o material de divulgação.

**4. PERÍODO/LOCAL**  
 O Seminário será realizado durante os dias 14 e 15-12-98.

Dia 14-12 - 8:30 às 17:30h/Dia 15-12 - 8:30 às 12h Local: Conselho Estadual da Condição Feminina Rua Antonio de Godoy, 122 - 6º andar - Santa Efigênia - Centro

**5. INSCRIÇÕES**  
 As inscrições deverão ser feitas de 1º a 4-12-98 no Conselho Estadual da Condição Feminina

Fone: (011) 221-6374/221-5021

Vagas limitadas!

**6. CERTIFICADO**  
 Terão direito a certificado todos os participantes que obtiverem 100% de frequência no seminário.

**7. PROMOÇÃO**  
 Conselho Estadual da Condição Feminina/SP GELEDÉS - Instituto da Mulher Negra

Subcomissão de Direitos Humanos das Mulheres - Assembleia Legislativa

Fundação Heinrich Boll Alemanha

Associação de Mulheres Católicas da Suíça Caritas - Suíça

HEKS - Suíça

Terre des Hommes - Suíça

**8. REALIZAÇÃO**  
 Equipe CHAME/NEIM

Jaqueline Leite (Coord. Técnica)

Maria Aparecida Santos (Coord. Pedagógica).

**CASA MILITAR**

**Julgamentos de Licitação**  
 Processo GG-805-98. A Comissão Julgadora de Licitações, após efetuar a abertura dos envelopes 1 - Documentação, do Convite CMil-37-98, resolve:

Inabilitar, com fundamento no inc. I, do art. 48, da LF 8.666-93, e suas alterações posteriores, as empresas MVG Engenharia e Construção Ltda., por não atender aos requisitos constantes do instrumento convocatório, em seu item 2.2.1., e Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda. e Via Engenharia S.A., por não atender aos requisitos previstos nos itens 2.2.1 e 2.2.5, do instrumento convocatório. Conforme parágrafo único do art. 48 da LF 8.666-93, e suas alterações posteriores, fica estabelecido o prazo de 3 dias úteis, após a presente publicação, para as licitantes apresentarem nova documentação.

Processo GG 868-98. A Comissão Julgadora de Licitações, após efetuar a abertura dos envelopes 1 - Documentação, do Convite CMil-36-98, resolve:

Inabilitar, com fundamento no inc. I, do art. 48, da LF 8.666-93, e suas alterações posteriores, as empresas Meta Construções e Montagens Ltda., por não atender aos requisitos constantes do instrumento convocatório, em seus itens 2.3., alíneas "c" e "d", item 2.3.3., alínea "b", e Marga Engenharia Ltda., por não atender aos requisitos previstos na alínea "b" do item 2.3.3., do instrumento convocatório. Conforme parágrafo único do art. 48 da LF 8.666-93, e suas alterações posteriores, fica estabelecido o prazo de 3 dias úteis, após a presente publicação, para as licitantes apresentarem nova documentação.

**ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
 Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo**  
 Processo SEP 633/97. Contrato 134/97. 1º Termo Aditivo - 1ª Prorrogação e Alteração das Cláusulas Sexta - Do Preço e das Condições de Pagamento, Sétima - Dos Recursos e Oitava - Do Prazo de Vigência. Parecer CJ-SEP 626/98. Contratante: Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional. Contratada: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam. Preço: 12 parcelas de R\$ 448.749,00. Vigência: um ano a partir de 13/11/98. Recursos: Valor total R\$ 10.769.978,00. Em 1997 - R\$ 717.998,65. Em 1998 - R\$ 5.384.989,75 - códigos - 29.01.07 - Secretaria de Economia e Planejamento - CAR Prog. de Trab. 0300900202860001 - Atendimento aos Municípios Natureza da Despesa 349039-99 - Outros Serviços e Encargos. Para 1999 - R\$ 4.666.989,60. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 13/11/97, no que não colidirem com as ora estabelecidas. Assinatura: 12/11/98.

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL**

**Extrato de Termo de Aditamento**  
 Processo SEP: 678/97. Convênio: 107/98. Parecer Jurídico: CJ-SEP 625/98. Partícipes: Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Salmourão. Cláusulas Retificadas: Sexta e Décima. Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 30 e 155, nas seguintes condições: 1ª parcela: Inalterada. 2ª parcela: no valor de R\$ 10.000,00, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento. Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronogramas Físico-financeiros (fls. 30 e 155), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR. Parágrafo Segundo: Inalterado. Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 404 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Parágrafo Primeiro: Inalterado. Parágrafo Segundo: Inalterado. Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 16/03/98, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas. Assinatura: 24-11-98. (Republicado por ter saído com incorreção)

**JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
 Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resumo de Termo de Carta Contrato 1/98**  
 Processo SJDC: 258.531/98. Carta Contrato: 1/98. Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Contratada: Brooklin - Distribuidora de Bebidas Ltda. Objeto: Fornecimento de água mineral. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31.12.98. Valor Total: R\$ 1.000,00. Classificação de Recursos: U.G.E. 17.01.02 - Elemento Econômico 349030-90 - Programa de Trabalho: 0200400212861. Data da Assinatura: 18.11.98.

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Resumo de Convênio**  
 Convênio entre a Fundação Procon/SP e o município de Mauá. Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Processo Procon 321/1998. Contratante - Fundação Procon/SP. Contratada - Prefeitura Municipal de Mauá. Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor. Vigência - prazo de 1 ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos. Data da Assinatura - 18.11.98.

**INSTITUTO DE TERRAS**

**Retificação do D.O. de 20-11-98**  
 Onde se lê: Portaria do Diretor de 19-11-98, leia-se: Portaria da Coordenadora 6, de 19-11-98.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO  
 Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

**COORDENADORIA DE FOMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**GRUPO DA MACROREGIÃO SUDESTE**

**DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PIRACICABA**  
**Extratos de Aditamentos**  
 Processo: 787/97. Autorização Governamental: Decreto 42.080 de 12/08/97. Conveniente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, atualmente Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Piracicaba. Município: Piracicaba. Objeto: Atendimento à Criança e Adolescente. Programa: Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Tipologia: Normal. Segmento: Criança. Início: 01/09/97. Término: 31/12/98, ficando retificada a Cláusula Décima e ratificadas as demais Cláusulas. Data de assinatura: 23/10/98.

Processo: 110/97. Autorização Governamental: Decreto 42.080 de 12/08/97. Conveniente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, atualmente Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Conveniada: Prefeitura Municipal de Piracicaba. Município: Piracicaba. Objeto: Atendimento ao Migrante. Programa: Programa de Atendimento ao Migrante. Segmento: Migrante. Início: 03/10/97. Término: 31/12/98, ficando retificada a Cláusula Décima e ratificadas as demais Cláusulas. Data de assinatura: 23/10/98.

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR**

**Extrato de Aditamento e Reti-Ratificação de Convênio**

Processo: 1927/97. Conveniente: Febem/SP. Termo de Alteração: 227/98 - DA-2.3. Conveniada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu. Objeto da Alteração: Aditamento e Reti-Ratificação de Convênio. Cláusulas retificadas: aditar e retificar o Anexo I-Plano de Trabalho-item 2.8. Data da Assinatura da Alteração: 24-09-98.

**Retificação do D.O. de 24-11-98**

No Extrato de Reti-Ratificação de Convênio, onde se lê: 1.927/97 - Alteração 197/98, leia-se: 1.678/97 - Alteração 197/98. Conveniente: Febem/SP. Conveniada: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Objeto da Alteração: Prorrogação, Aditamento e Reti-Ratificação de Convênio. Vigência: 12 meses contados a partir de 30/10/98 com término previsto para 29/10/99. Cláusulas retificadas: Segunda, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima e Oitava. Classificação dos Recursos: 2146/0003/3.450.43.90. Data da Assinatura da Alteração: 30-10-98.

**EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO**

Secretário: JOSÉ LUIZ RICCA  
 Av. Prestes Maia, 913 - Luz - Fone: 230.1000

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos do Secretário, de 24-11-98**

**Ratificando:**  
 Processo SERT/SINE 766/98 - Projeto de Formação Profissional - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento do Cooperativismo - Idesco, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a dispensa da licitação declarada pela Chefe de Gabinete;

Processo SERT/SINE 775/98 - Projeto de Formação Profissional - Associação dos Moradores de Ermelino Matarazzo - Amem, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a dispensa da licitação declarada pela Chefe de Gabinete.

**Despachos da Chefe de Gabinete, de 24-11-98**  
 Proc. SERT/SINE 249/98 - Concorrência Pública 2/98 - Objeto: aquisição de 10 microcomputadores para servidor de rede. Homologo e adjudico a decisão da Comissão Especial de Julgamento de Licitação, publicada no D.O. de 11/11/98 - Seção I, em favor da empresa Unisys do Brasil Ltda., C.G.C. 33.426.420/0001-93, para o item 01 do Memorial Descritivo no valor de R\$ 129.499,50, perfazendo um total da compra de R\$ 129.499,50.

Tomada de Preços 4/98 - Processo SERT/SINE/243/98 - Objeto: aquisição de mobiliário para escritório. Com base nos elementos contidos nos autos, homologo, nos termos da Lei Estadual 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis federais 8.883/94 e 9.648/98, o procedimento licitatório, bem como a classificação das propostas procedidas pela Comissão Especial de Julgamento de Licitação para Compras do SINE, publicada no D.O. de 13.11.98, e adjudico em favor das seguintes empresas, que atenderam ao critério de menor preço: Comercial e Representações Mercosul do Brasil Ltda, portadora do CGC (MF) 01.111.184/0001-20, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 37.600,00; SPAC - Indústria de Móveis de Aço Ltda, portadora do CGC 66.897.216/0001-00, para os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 15, no valor total de R\$ 45.950,90; Mecca Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda, portadora do CGC 00.676.428/0001-59 para os itens 08, 09, 10, 11 e 16 no valor total de R\$ 52.400,00; Sivoneide Alencar da Silva - ME, portadora do CGC 00.369.646/0001-40, para os itens 12 e 14 no valor total de R\$ 12.225,00. Publicado novamente por haver saído sem número do processo.

**Dispensando:**  
 Processo SERT/SINE 766/98 - Projeto de Formação Profissional - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento do Cooperativismo - Idesco, o procedimento licitatório com fundamento no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;

Processo SERT/SINE 775/98 - Projeto de Formação Profissional - Associação dos Moradores de Ermelino Matarazzo - Amem, o procedimento licitatório com fundamento no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

**Extratos de Contratos**  
 Proc.SERT/SINE 723/98 - Contrato SERT 212/98 - Parecer Jurídico 358/98 - Código - 23.01.001 - Contratante: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - Contratada: Comunidade Eclesial de